

DECRETO Nº1.096/2003

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE VARGEM GRANDE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei
Municipal nº566, de 25 de abril de 2003,

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.033- Subvenções Sociais a entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VARGEM GRANDE**.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 25 de abril de 2003



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal